CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº /2014

2.852/14

13/02/14

Aprovado em 1º discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 18/02/2014
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 13/02/2014
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade. Sala das Sessões 25/02/2014
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída no município de Igarassu a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Igarassu.

Art. 3º. Cabem as Secretarias Municipal de Saúde e de Educação fomentarem e organizarem na Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas ações que visam à prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como:

I- campanhas;
II- seminários;
III- palestras;
IV- debates;
V- reuniões;
VI- conferências;
VII- distribuição de cartilhas, folders e cartazes;
VIII- outras atividades dando ampla divulgação

SANÇÃO
Em 26/02/2014
Presidente

Art. 4º – As escolas da rede municipal poderão programar as seguintes ações:

I – palestras com especialistas no assunto;

II – exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;

III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;

V – seminários antidrogas;

VI – outras atividades relacionadas ao assunto;

13/02/14.

13 02 14

Parágrafo Único – Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º – O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate no Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7º – Os Centros de Referencia e Assistência Social (CRAS) poderão promover ação, desenvolvendo atividades relacionadas ao tema, envolvendo a comunidade em atividades diversas com a participação de profissionais na área de orientação do combate as drogas.

Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, 12 DE FEVEREIRO DE 2914

VER. VALDEMIR NUNES DE SOUZA

Autor

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade. Sala das Sessões 25/02/2014
Presidente da C.M. Iga.

13 02 14

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal de Conscientização Combate e Prevenção ao uso de Drogas, tem como objetivo o alerta do perigo das drogas, a conscientização e prevenção, bem como, combater este sério que atormenta a sociedade brasileira. Igarassu é uma cidade maravilhosa, cheia de encantos, mas infelizmente nos últimos tempos a droga vem fazendo parte de nosso cotidiano e crescendo gradativamente. Ainda é possível reverter esse quadro e ganhamos a guerra contra esse veneno. Precisamos trabalha todos juntos o poder público, as escolas e as famílias para não deixar nossas crianças e jovens a mercê desse tenebroso mundo das drogas. Dentre os males que assolam a sociedade, a droga figura como um de seus grandes expoentes, esse mal atinge a humanidade principalmente de quatro formas: primeira, a pessoa-usuária, que vive amarrada a um sistema de criminalidade para adquirir a droga, substância destruidora de sua própria saúde; segunda, O presente Projeto de Lei, que institui a Semana Municipal de Conscientização Combate e Prevenção ao uso de Drogas, tem como objetivo o alerta do perigo das drogas, a conscientização e prevenção, bem como, combater este sério problema vivido pela sociedade brasileira. Igarassu é uma cidade maravilhosa, cheia de encantos, mas infelizmente nos últimos tempos a droga vem fazendo parte de nosso cotidiano e crescendo gradativamente. Ainda é possível reverter esse quadro e ganharmos a guerra contra esse veneno que destrói vidas, principalmente de jovens de famílias de todas as classes sociais. Precisamos trabalhar a família da pessoa-usuária, que, dia após dia, é carcomida pelo sofrimento de acompanhar um ente querido destruir paulatinamente a própria vida, em razão de sua dependência química; terceira, o Estado, por assistir sua autoridade sendo afrontada e confrontada pela ação dos traficantes; e quarta, a sociedade, que vive aterrorizada pelas ações criminosas, movidas em torno do tráfico de drogas: furta-se, rouba-se e mata-se em decorrência da maldita da droga. Todas essas ações de prevenção às drogas precisam chegar a toda a sociedade e quanto mais aliados melhor sua eficácia. Por todo exposto, peço apoio aos pares dessa casa que aprovem a este Projeto que será de grande valia para a sociedade Igarassuensse.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

VER. VALDEMIR NUNES DE SOUZA (MAGUILA)

Autor